



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2567, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 290.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	811 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00
	826 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado
Em 22/02/2022

Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal